	Literatura, Memória e Oralidade.	**60.000,00**
	Serviços/Produção	20.000,00
	Infraestrutura	20.000,00
	Comunicação	5.000,00
	Cachê Artístico	10.000,00
	Despesas Gerais	5.000,00
4	**Fundos**	
4.1	Fundo de Reserva (6% dos repasses dos 12 primeiros meses de vigência do contrato)	856.383,31
4.2	Fundo de Contingência	143.927,38
TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS AO REPASSE DO CG		**14.244.140,00**
DESPESAS CONDICIONADAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS		**142.244,00***
	TOTAL PLANO DE TRABALHO 2014	**14.386.581,00**

* A utilização dos recursos referentes à captação de recursos operacionais está condicionada a autorização por parte desta UGE

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho so Secretário, de 27-2-2014

Processo: SDECT nº 357/13

Interessado: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Assunto: Celebração de convênio

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a autorização governamental de fls. 155, o Parecer CJ/SDECTI nº 246/2013 (fls. 86/97), as manifestações da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 83/84, 104/105, 133/134 e 166/167) e da Assessoria do Gabinete do Secretário (fls. 141/142 e 172/174), AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, a formalização do convênio em referência.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho do Diretor, de 6-3-2014

Processo SDECT nº: 254/13 – 2º Volume

Interessada: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Segundo Termo de Aditamento do Contrato SDECT nº 038/2013

Contratado: EXÍMIA MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ nº:58.628.579/0001-11

Objeto:Prestação de Serviços de Instalação de infra-estrutura integrada (312 pontos) para rede lógica de dados categoria 6, voz e rede elétrica, com fornecimento de materiais, a ser executado nas dependências da Sede desta Pasta e na Alameda Nothmann, nº 463, Campos Elíseos, Capital/SP

Valor Total:R$ 62.822,43 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)

Dotação: 100102-19122010052720000-001001001-339039-100010.

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, notadamente da reserva de recursos de fl. 480, da manifestação do Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, de fl. 497/verso e 498/verso, bem como da Consultoria Jurídica às fls. 484/490 (Parecer Jurídico nº 43/2014); A P R O V O o Projeto Básico de fls. 440 a 443, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Preços de fl. 471 e as justificativas ora apresentadas, considerando a conveniência e oportunidade desta Administração nos termos da alínea "a" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993; e AUTORIZO , conforme dados em epígrafe, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aditamento contratual com a empresa Exímia Manutenção e Sistemas Ltda-EPP, bem como a emissão da respectiva Nota de Empenho.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 632, de 5-3-2014

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Juan Bernardo Maurício Paz-Soldán Raad, RG. RG. 12.992.511-1, para integrar e presidir a Comissão Sindicante Especial, constituída pela Portaria CEETEPS nº 076/2009 e suas alterações, para o fim especial de instalar e executar os trabalhos da Sindicância Apuratória instaurada pela Portaria CEETEPS-GDS nº 05/2013 – Processo CEETEPS nº 000004/2013, em substituição e a pedido da servidora Elisete Aparecida Buttignon, RG. nº 10.287.703.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Aditamento

PROCESSO SELJ 1225/2012

CONTRATO: 045/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CONTRATADA: S. C. Segurança e Monitoramento Ltda. ME.

Objeto: Segundo Termo de Aditamento de prorrogação do prazo de vigência para Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, desarmada com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Unidade Vila Olímpica "Mário Covas".

VIGÊNCIA: 27-02-2014 a 26-05-2015

PRAZO: 15 meses

VALOR: R$ 1.609.452,70.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 06-03-2013

Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, RATIFICO a íntegra da instrução processual e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pelo Senhor Coordenador da Coordenadoria de Administração em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao Seguro Obrigatório – DPVAT, dos veículos oficiais pertencentes à subfrota da Coordenadoria de Administração. (Processo SMA 573/2014)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. 047/2014, de 06-03-2014

Designação de Edson Montilha de Oliveira junto à Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Edson Montilha de Oliveira, R.G. 16.215.724, para responder pelo expediente da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade, sem prejuízo de suas atividades junto à Gerência de Unidades de Conservação do Interior e à Estação Ecológica de Jataí.

2. Fica revogada a Portaria F.F. 0299/2013, que designou o Sr. Matheus Fernando Pereira para responder pelo expediente da referida Unidade.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13-02-2014.

Portaria F.F. 048/2014, de 06-03-2014

Designação de Edson Montilha de Oliveira junto ao Parque Estadual do Morro do Diabo

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Edson Montilha de Oliveira, R.G. 16.215.724, para responder pelo expediente do Parque Estadual do Morro do Diabo, sem prejuízo de suas atividades junto à Gerência de Unidades de Conservação do Interior e à Estação Ecológica de Jataí.

2. Fica revogada a Portaria F.F. 0271/2012, que designou a Sra. Natália Poiani Henriques Cavalari para responder pelo expediente da referida Unidade.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-03-2014.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 28-02-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FF 12/2013

Processo nº FF 1.179/2013

Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preços FF 12/2013, realizada pela Fundação Florestal.

HOMOLOGO a despesa e a emissão de empenho, a favor da empresa Supermercado Morada do Sol Ltda, no valor de R$ 1.677,79.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 06-03-2014

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 203/2014

Parecer AJ 046/2014.

Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL - DIRETORIA METROPOLITANA INTERIOR E DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA.

HOMOLOGO o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa SP Oliveira Comercial Ltda ME, CNPJ: 03.042.022/0001-02, no valor total de R$ 4.380,00.

Extrato de Contrato

Proc. 1558/2013

Contrato: 14010-3-01-11

Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: OZ DESIGN LTDA.

Objeto: Prestação de serviços especializados para elaborar proposta de cenários de comunicação interativa e sinalização nas estruturas de uso público do Parque Estadual Serra do Mar, no âmbito do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica

Vigência: 10 (DEZ) meses

Valor: R$ 1.614.000,00

Data de assinatura: 27-02-2014.

1° Termo de Aditamento ao Contrato

Processo: 2012/2013

Contrato: 13077-7-01-14

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: CONSTRUTORA MEURER LTDA. - EPP.

Objeto: Manutenção da caixa d'água, reparos no telhado da edificação do Núcleo Cananéia e pintura no museu do Parque Estadual Ilha do Cardoso - Cananéia/SP

Aditamento: A partir de 09-02-2014 fica prorrogado pelo período de 15 (quinze) dias o prazo original do contrato, com vigência até o dia 24-02-2014.

Data de assinatura: 08-02-2014

1° Termo de Aditamento ao Contrato

Processo: 1289/2012

Contrato: 12043-7-01-11

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Objeto: Prestação de serviços de Assistência Médica Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar com Obstetrícia, por meio de consultórios médicos, clínicas, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) próprios, filiados e credenciados, em todo território nacional, sem limite de utilização, aos empregados da Fundação Florestal e seus respectivos dependentes

Aditamento: Fica aditado o contrato original para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 01-11-2013 e encerrar em 31-10-2014.

Fica retificada a cláusula 4ª – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4ª – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

4.1. Durante a vigência deste Contrato, poderão ocorrer inclusões e exclusões de beneficiários, que serão processadas de acordo com o especificado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1° - Toda exclusão de beneficiário será processada pela CONTRATADA ao final de cada mês, passando a vigorar a partir do 1° dia do mês subsequente.

Parágrafo 2° - Nos casos de exclusão, a CONTRATANTE obriga-se a solicitar a devolução das respectivas credenciais. Não sendo possível, o beneficiário titular assinará uma declaração de responsabilidades sobre o uso indevido das mesmas.

Parágrafo 3° - A CONTRATADA deverá processar a inclusão de beneficiários, mediante a entrega dos respectivos documentos comprobatórios, passando a vigorar em até 48 horas (quarenta e oito) horas da solicitação, providenciando, a contar desta data e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a emissão das credenciais de identificação e o envio do guia médico."

Fica incluída mais uma cláusula no contrato original, que será a 17ª, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 17ª – DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 279

17.1. Passam a ser aplicáveis as disposições constantes da Resolução Normativa 279, de 24-11-2011 editada pela Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS, nos termos de seu artigo 3º, que dispôs sobre a regulamentação dos artigos 30 e 31 da Lei Federal 9.656, de 3 de junho de 1998 no sentido de regulamentar o direito de manutenção da condição de beneficiário para ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa e aposentados que contribuíram para os produtos de que trata o inciso I e o §1º do artigo 1º da Lei 9.656/98, em contrato exclusivo para inativos, custeado integralmente por estes beneficiários, observando-se, ainda, as mensalidades indicadas abaixo:"

(Tabela 1)

Com a inclusão da nova cláusula 17ª, passam as demais - DAS CONDIÇÕES GERAIS e DO FORO – a serem respectivamente cláusulas 18ª e 19ª.

Data de assinatura: 30-10-2013

NACIONAL - Sem Coparticipação			
FAIXA ETÁRIA	**Básico**	**Especial**	**Máster**
	A	**B**	**MA**
00 a 18 anos	R$ 133,94	R$ 177,41	R$ 408,03
19 a 23 anos	R$ 160,34	R$ 212,40	R$ 488,52
24 a 28 anos	R$ 178,28	R$ 236,16	R$ 543,17
29 a 33 anos	R$ 185,56	R$ 245,80	R$ 565,33
34 a 38 anos	R$ 208,73	R$ 276,51	R$ 635,97
39 a 43 anos	R$ 250,77	R$ 332,22	R$ 764,12
44 a 48 anos	R$ 294,54	R$ 390,20	R$ 897,47
49 a 53 anos	R$ 335,32	R$ 444,25	R$ 1.021,77
54 a 58 anos	R$ 427,83	R$ 566,79	R$ 1.303,61
Acima de 59 Anos	R$ 593,93	R$ 786,81	R$ 1.809,65

TABELA 1

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Retificando a pauta da 48ª sessão ordinária da PGE, para fazer constar que o relator do Processo 18577-362245/2012 é o Conselheiro Alexander Silva Guimarães Pereira e não Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, como constou.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Assistente, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral, CONVOCA os Servidores abaixo relacionados e COMUNICA aos demais Servidores que estão abertas setenta vagas para participação nas Palestras: "Gestão Documental" e "Diversidade Cultural no Mundo dos Negócios", a realizar-se no dia 24-03-2014, das 9h às 17h, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, com a seguinte programação:

Programação

09h às 13h15

Tema: "Gestão Documental"

Palestrante: Alexandre Bianchi e Bruna Attina

A palestra versará sobre os seguintes temas:

- O Arquivo Público do Estado e suas atribuições;
- Legislação Arquivística;
- Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA e suas atribuições;
- Gestão Documental;
- Documentos Públicos;
- Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos - Atividades-meio e fim da Administração Pública estadual;
- Conservação preventiva de documentos.

Intervalo para almoço

14h30 às 17h

Tema: "Diversidade Cultural no Mundo dos Negócios"

Palestrante: Eliane Violini

SERVIDORES CONVOCADOS:

Procuradoria judicial
- Arnaldo Alves Figueiredo
- Maria Inês Lúcio

Procuradoria Procedimentos Disciplinares
- Dulcimara Alcazar Rodrigues
- Livia Cristina Andrade de Deus

Procuradoria Fiscal
- José Sales Guimarães
- Suely Maria Dias Freitas

Departamento de Administração
- Denis Gomes da Silva
- Mariana Sancia de Souza

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
- Francisco Custódio
- Matilde Fátima de Oliveira

PR 1 – Grande São Paulo
- Monica de Fatima Gonçalves
- Neide Kaeser Lopes dos Santos

PR 1 – Seccional Diadema
- Rosana Dantas dos Santos
- Márcia Yasue Toyoshima

PR 1 – Seccional Osasco
- Sonia Antonia Luciano de Fontes
- Adriana Ferreira

PR 1 – Seccional Mogi das Cruzes
- Evandro Pagliai Junior
- Rogerio Mitsuo Odorize

PR 1 – Seccional Santo André
- Voleide Braga Lima dos Santos

PR 1 – Seccional Guarulhos
- Antônia Maria Moreira
- Murilo Vicentin Siquelli

PR 2 – Santos
- Andrea Silva Vieira
- Rodrigo de Souza Leite Prado

PR 3 – Taubaté
- Daniel de Almeida Santos
- Luciane da Penha Maciel dos Santos

PR 4 – Sorocaba
- Márcia Helena Batista Faria
- Ivan Zentei Arakaki

PR 5 - Campinas
- Maria Aparecida de Avelar Arruda
- Marcia Martins de Souza.

PR 6 – Ribeirão Preto
- Vera Lucia Couteiro
- Talita Ferreira Cintra

PR 7 – Bauru
- Rosana Regina Ferreira Argentão
- Marcos Henrique Lopes da Rocha

PR 8 – São José do Rio Preto
- Hugo Leonardo Scaldo de Melo
- Kristofferson Cortizo

PR 9 - Araçatuba
- Marcelo Dias Albertini
- Ellen Cristina Rondina

PR 10 – Presidente Prudente
- Takachi Chayamiti
- Wilson José Girardi Fácio

PR 11 – Marília
- Zuleika Mirtes Pirola Aliseda
- Leticia Midori Yamakawa

PR 12 – São Carlos
- Daiane de Fátima Giacomeli
- Weid Ricardo Domingos

As inscrições, nos termos do modelo em anexo, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 17h do dia 13-03-2014, pelo fax (11) 3286-6992 ou por correio eletrônico – Notes (aperf_cepge@sp.gov.br), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa.

Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

O servidor que não apresentar justificativa de ausência em até dois dias úteis após a realização da palestra ficará impossibilitado de participar dos cursos promovidos pelo Centro de Estudos nos dois meses subsequentes.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, _____ _____, Servidor(a), em exercício na_____, telefone_____email_____, endereço comercial_____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição nas Palestras: "Gestão Documental" e "Diversidade Cultural no Mundo dos Negócios", a serem realizadas no dia 24-03-2014, das 09h às 17h, no auditório do Centro de Estudos da PGE, Rua Pamplona, 227 – 3º andar – Bela Vista – São Paulo/SP.

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) Servidor(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

(Local/Data)

Assinatura:

_____

Procurador(a) Chefe da Unidade

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 7 de março de 2014 às 02:31:24.